



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus  
P E R N A M B U C O

Lei Municipal N°. 95/59.

O PREMÍTITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;

Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Sra. Prefeito do Município autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a conclusão das obras da Maternidade desta Cidade.

Art. 2º. A despesa prevista no Art. anterior correrá por conta da verba de Subvenções Contribuições e Auxílios, do Orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 13 de março de 1959.

Prefeito.